



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3261 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.180,00 (sete mil e cento e oitenta Reais), para Secretaria Municipal da Saúde.

O presente Projeto de Lei visa à criação de reduzido para compra de material de consumo no valor de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta Reais) e equipamentos e material permanente no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos Reais), referente à doação financeira de Empresa Celulose Riograndense para utilização nas oficinas terapêuticas de reciclagem de papel no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I. Salientamos que o Saldo atual da conta bancária: 04.165992.0-5, está no valor de R\$ 7.184,88 em 20.06.2017.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 19 de julho de 2017.

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4194/2017

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
7.180,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.180,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.302.0042.2.125 – SAÚDE MENTAL
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 5.500,00
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.680,00
Recurso 00 - Livre01

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
14.01.99.999.0063.2.220 – RISCOS FISCAIS
(1230) 9.9.99.99 - Reserva de contingência - R\$ 7.180,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2017.**

**Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal**

PLANO DE APLICAÇÃO

FINALIDADE:

Suplementação Orçamentária Por Projeto de Lei.

DEMOSTRATIVO DA APLICAÇÃO

Descrição	Recurso	Valor Total
Equipamentos e material permanente		R\$ 5.500,00
Material de consumo		R\$ 1.680,00
TOTAL		R\$ 7.180,00

Solicitação de crédito adicional:

- () Suplementação
- (X) Especial
- () Extraordinário

Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.125	44.90.52.00	1	criar	R\$ 5.500,00
2.125	33.90.30.00	1	criar	R\$ 1.680,00
TOTAL				R\$ 7.180,00

(x) Redução

Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.220	99.99.99.00	1	1230	R\$ 7.180,00
TOTAL				R\$ 7.180,00

Justin C. de Nascimento
 Justin Oliveira do Nascimento
 Responsável pelo Gator
 Departamento de Saúde
 Sec. Saúde - Caçapava do Sul

Responsável pela Secretaria

De Acordo
PI PROJETO DE LEI
signat

DE ACORDO

Data: 12/07/17

Giovani Amestoy
 Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
 Prefeito Municipal